

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 1922Validade: 30 (trinta) dias
(art. 1º, IV, do Decreto 93.240/1986)
CNM: 148122.2.0001922-34

CERTIFICO, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL que, revendo os arquivos do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Cidelândia – MA, neles constatei que encontra-se na matrícula n.º **1922**, os seguintes registros e averbações. Extraída por meio eletrônico em seu inteiro teor conforme o original aqui arquivado (art. 19, § 1º e § 11, da Lei Federal n. 6.015/73).

Matrícula nº 01.922. Prot. 4186 de 19/10/2023. Selo Eletrônico Extrajudicial nº PRENOT1481225TBV853JKZWUCT93 / MATRIC148122696OWVCI0C2FVR69. Cidelândia 19 de Outubro de 2023. **UM IMÓVEL URBANO** no município de Cidelândia - MA, urbana e de extensão dentro da área maior do município. Contendo uma **área de 2.010,25 m² (dois mil e dez metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, perímetro 270,50m, localizada à Avenida Senador Henrique de La Roque, nº 817, Centro, Cidelândia - MA. Cadastro imobiliário: Distrito 001, Setor 001, Quadra 001, Lote 1284X e Unidade 001. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** “Coordenadas: -5.178121, -47.79291. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0 de coordenadas X= -5178121 e Y= - 47.79291 com frente para Avenida Senador Henrique de La Roque, medindo 17,00 metros, (dezesete metros) até o vértice Pt1; de coordenadas X= - 5.1781247 e Y= -47.779188; deste segue confrontando a lateral esquerda para Sra. Alessandra Macedo, para Rua Rio Itapecuru, medindo 118,00 metros (cento e dezoito metros), até o vértice Pt2; de coordenadas X= -5.178640 e Y= - 47.780046; deste segue confrontando com fundo com Área de Expansão, medindo 17,00 metros (dezesete metros), até o vértice Pt3; de coordenadas X= - 5.178516 e Y= -47.780105; deste segue confrontando com lateral direita para Sr. Cleilton Silva Ribeiro, para Av. Senador Henrique de La Roque, medindo 117,50 metros (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros), até o vértice Pt0; de coordenadas X= -5.178121 e Y= -47.79291. Área total de 2.010,25 m² (dois mil e dez metros e vinte e cinco centímetros quadrados), e perímetro de 270,50 metros (duzentos e setenta metros e cinquenta centímetros). Lote faz confrontamento pelas seguintes Avenidas/ruas: Avenida Senador Henrique de La Roque, Rua Rio Itapecuru, Área de Expansão, Rua Ondina Marajó Texeira. Encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro. Conforme mapa e memorial descritivo assinado por Ruth Antunes Rangel, Engenheira Civil / CREA/MA nº 110371315. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GENIVALDO FERREIRA LIMA**, brasileiro(a), lavrador(a), nascido(a) aos 21/04/1979, em JOÃO LISBOA - MA, filho(a) de Constantino Gomes Lima e Domazia Ferreira Lima, portador(a) do RG nº 958707987-SEJUSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 907.913.983-15, casado em 05/12/2007, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão lavrada no livro nº B-30, fls. 58, termo nº 7358 do Cartório Teixeira Lima do 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia - MA, com a Sr^a. **OSMAILDE SILVA PEREIRA FERREIRA**, brasileiro(a), lavrador(a), nascido(a) aos 04/05/1983, em GONÇALVES DIAS - MA, filho(a) de Antônio José Alves e Osmarina Pires da Silva, portador(a) do RG nº 015939342000-0-SESP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 003.518.543-04, residentes e domiciliados à Avenida Senador Henrique de La Roque, nº 817, Centro, Cidelândia - MA. **REGISTRO ANTERIOR: Sob o R-107 da Matrícula nº 00.001, Lº 2, Registro Geral de Imóveis**, da Serventia Extrajudicial de Cidelândia - MA. Com o teor seguinte: “Adquirido por compra feita à PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA através do Título Definitivo nº 511, 1ª via, formado pelo Processo Administrativo nº 019/2023, expedido pelo Prefeito Fernando Augusto Coelho Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 033.642.983-51, em 26 de Setembro de 2023. **Item 16.2** - Emolumentos R\$ 80,41, acrescidos de 5% ISS R\$ 3,54 (CTM198/13), 3% FERC R\$ 2,41, 4% FADEP R\$ 3,21 (LC 221/19) e 4% FEMP R\$ 3,21 (LC 222/19). O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta.

R-01/MAT. 01.922. Prot. 4596 de 26/11/2024. Selo Eletrônico Extrajudicial nº

PRENOT148122PTW9WCMHT9Q7C658 / REGAVD1481228I9D3IMBOVF7NA77. Em 26 de Novembro de 2024. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 06, termo 373, fls. 41/42, desta Serventia Extrajudicial de Cidelândia - MA, 1º Traslado, datado de quatorze (14) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Os outorgantes **VENDEDOR(ES): JOSÉ GENIVALDO FERREIRA LIMA**, brasileiro(a), lavrador(a), nascido(a) aos 21/04/1979, em João Lisboa - MA, filho(a) de Constantino Gomes Lima e Domázia Ferreira Lima, portador(a) do RG nº 9587077987-SEJUSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 907.913.983-15, casado em 05/12/2007, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão lavrada no livro nº B-30, fls. 58, termo nº 7.358 do Cartório 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia - MA, com a Srª. **OSMAILDE SILVA PEREIRA FERREIRA**, brasileiro(a), lavrador(a), nascido(a) aos 04/05/1983, em Gonçalves Dias - MA, filho(a) de Antônio José Alves e Osmarina Pires da Silva, portador(a) do RG nº 015939342000-0-SESP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 003.518.543-04, residentes e domiciliados à Rua dos Ypê, s/n, Albenir, Cidelândia - MA. **VENDE todo o imóvel** constituído por: **UM IMÓVEL URBANO** no município de Cidelândia - MA, urbana e de extensão dentro da área maior do município. Contendo uma **área de 2.010,25 m² (dois mil e dez metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, perímetro 270,50m, localizada à Avenida Senador Henrique de La Roque, nº 817, Centro, Cidelândia - MA. Cadastro imobiliário: Distrito 001, Setor 001, Quadra 001, Lote 1284X e Unidade 001, ao **COMPRADOR: JOSÉ JESUS RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a) (sem vínculo de união estável conforme declaração sob as penas da lei), pecuarista, nascido(a) aos 24/09/1962, em Vitória - ES, filho(a) de José Eduardo Rodrigues e Maria de Lourdes Jesus Rodrigues, portador(a) do RG nº 046800142012-7-SESP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 343.506.083-20, residente e domiciliado(a) à Avenida Henrique de Lá Roque, s/n, Cidelândia - MA. **PREÇO** - Que o imóvel descrito é vendido, pelo preço certo de **R\$ 100.512,50 (cem mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**. **FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os vendedores declaram ter integralmente recebido do(s) comprador(es), o valor através de transferência bancária, motivo pelo que lhe é dada plena quitação, para nada mais dos mesmos reclamarem com fundamento nesta transação obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa. **IMPOSTO** - Imposto de transmissão *inter vivos* incidentes sobre esta transação foi pago em 03/09/2024 no valor de **R\$ 2.010,25 (dois mil, dez reais e vinte e cinco centavos)**, calculado sobre o valor do imóvel avaliado em **R\$ \$ 100.512,50 (cem mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme guia emitida pela Prefeitura Municipal de Cidelândia em 27/08/2024. **Condições:** às da Escritura. **Certidão:** Todas as Certidões necessárias foram apresentadas no ato da Escritura. A consulta à Central de Indisponibilidade, exigida pelo Provimento 39 do CNJ, resultou NEGATIVA para a parte envolvida neste ato sob o(s) código(s): **HASH: daa1. a5c4. bef4. a108. 241f. 426a. b5d8. c159. d7fb. 622a / 6098. 8475. 090d. cccc. a000. edb8. b0ef. a340. 0d37. f573**, expedida(s) em 26/11/2024. Ficando cópias arquivados nesta Serventia. DOI 36702524. DOI EMITIDA. **Item 16.1** - Emolumentos R\$ 35,45, acrescidos 5% ISS R\$ 1,56, (CTM198/13), 3% FERC R\$ 1,06, 4% FADEP R\$ 1,41, (LC 221/19) e 4% FEMP R\$ 1,41, (LC 222/19) e o **item 16.3.14** - Emolumentos R\$ 1.497,89, calculados pelo valor de avaliação do imóvel de R\$ 100.512,30, acrescidos 5% ISS R\$ 65,91, (CTM198/13), 3% FERC R\$ 44,93, 4% FADEP R\$ 59,91, (LC 221/19) e 4% FEMP R\$ 59,91, (LC 222/19). O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta.

R-02/MAT.01.922. Prot. 4713 de 14/01/2025. Cidelândia, Em 14 de Janeiro de 2025. **VENDA E COMPRA** - Por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Leis nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, **Nº 0010484292**, de 20 (vinte) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro, com efeito de Escritura Pública. O outorgante **VENDEDOR: JOSÉ JESUS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, solteiro (que declara não conviver em união estável, sob as penas da Lei), portador do documento de identificação RG nº 0468001420127 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 343.506.083-20, filho de Raimunda Nascimento de Sousa e de Abel Rafael de Sousa Neto, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, nº

155, Sala 110, Centro, Imperatriz - MA. **VENDE todo o imóvel** objeto desta matrícula ao **COMPRADOR: RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, produtor rural e militar, solteiro (que declara não conviver em união estável, sob as penas da Lei), portador do documento de identificação RG nº 0255007820039 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.975.443-00, com endereço eletrônico: ramonrafaelnascimento@gmail.com, residente e domiciliado na Alameda dos Jaburus, nº 01, ap Aracati, Sta Ines, Imperatriz/MA. **PREÇO - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. **FORMA DE PAGAMENTO** - recursos próprios R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), recursos do financiamento R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). **IMPOSTO** - Imposto de transmissão *inter-vivos* incidentes sobre esta transação foi pago em 26/12/2024 no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, calculado sobre o valor do imóvel avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Prefeitura Municipal de Cidelândia em 23/12/2024. Condições: às do Contrato. Foram apresentadas as Certidões: **Certidão de Inteiro Teor** emitida pela Serventia Extrajudicial de Cidelândia - MA, em 14 de Janeiro de 2025. **Certidão de Situação Jurídica do Imóvel** emitida pela Serventia Extrajudicial de Cidelândia - MA, em 14 de Janeiro de 2025. **Comprovante de Pagamento – PIX na conta da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, CNPJ 01.610.134/0001-97, no dia 26/12/2024, às 09:45:47, Inscrição Municipal: 1997. Certidão Negativa de Débitos IPTU emitida pela Prefeitura de Cidelândia/MA, emitida(s) em 23/12/2024, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida em conjunto pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; sob o código de controle AB98.60F1.5080.4ECA, emitida em 28/11/2024. **A consulta à Central de Indisponibilidade**, exigida pelo Provimento 39 do CNJ, resultou **NEGATIVA** para a parte envolvida neste ato sob o(s) código(s): **HASH: b1d9. 97e8. 0b8a. d570. 24b8. edc0. b77b. aeb0. c9cb. 14fd**, expedida(s) em 14/01/2025. Ficando cópias arquivados nesta Serventia. DOI EMITIDA. **Selo Eletrônico Extrajudicial: Poder Judiciário – TJMA Selo: PRENOT1481226TQO724MY3NPUQ69 14/01/2025 17:17:17, Ato: 16.1, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48/Poder Judiciário – TJMA Selo: REGAVD148122XML4UHVWJPIL0897 14/01/2025 17:23:18, Ato: 16.3, Parte(s): JOSÉ JESUS RODRIGUES Total R\$ 15.420,99 Emol R\$ 13.892,79 FERC R\$ 416,78 FADEP R\$ 555,71 FEMP R\$ 555,71/Poder Judiciário – TJMA Selo: ARQUIV148122I5HUWCMC4IJRC613 14/01/2025 17:46:27, Ato: 16.39, Parte(s): JOSÉ JESUS RODRIGUES Total R\$ 124,45 Emol R\$ 112,48 FERC R\$ 3,23 FADEP R\$ 4,37 FEMP R\$ 4,37. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Autorizada.**

R-03/MAT. 01.922. Prot. 4713 de 14/01/2025. Cidelândia, Em 14 de Janeiro de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Leis nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, **Nº 0010484292** de 20 (vinte) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro, com efeito de Escritura Pública. O imóvel objeto desta matrícula foi **alienado fiduciariamente** pelo **FIDUCIANTE: RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, produtor rural e militar, solteiro (que declara não conviver em união estável, sob as penas da Lei), portador do documento de identificação RG nº 0255007820039 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.975.443-00, com endereço eletrônico: ramonrafaelnascimento@gmail.com, residente e domiciliado na Alameda dos Jaburus, nº 01, ap Aracati, Sta Ines, Imperatriz/MA, ao **FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, CEP 04543-011, São Paulo - SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habilitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 22/10/2024, às fls. 295 do livro nº 11.703, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais no final assinados e identificados, designado “SANTANDER”, para garantia da dívida no valor de **R\$ 560.000,00**

(**quinhentos e sessenta mil reais**), a ser paga em 420 (quatrocentos e vinte) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20/01/2025, sujeitando-se as prestações a Taxa de Juros % (a. a) e demais condições constantes do Contrato, que fica arquivado neste Serviço Registral. O imóvel objeto desta matrícula para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, fica avaliado em **R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais)**. **Selo Eletrônico Extrajudicial:** Poder Judiciário – TJMA Selo: PRENOT1481226TQO724MY3NPUQ69 14/01/2025 17:17:17, Ato: 16.1, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48/ Poder Judiciário – TJMA Selo: REGAVD148122V0FUPDDOBPZGSK21 14/01/2025 17:31:28, Ato: 16.3, Parte(s): JOSÉ JESUS RODRIGUES Total R\$ 10.388,89 Emol R\$ 9.359,37 FERC R\$ 280,78 FADEP R\$ 374,37 FEMP R\$ 374,37. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Autorizada.

AV-04/M.01.922. Prot. 5152 de 23/01/2026. Cidelândia/MA., 13 de Fevereiro de 2026. **INTIMAÇÃO por E-MAIL e EDITAL.** Procedo a presente averbação, para constar que, nos termos do artigo 26, §4º B da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, foi intimado através do e-mail constante do contrato (ramonrafaelnascimento@gmail.com), em 24/09/2025, tendo transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação do devedor fiduciante, previstos no § 4º-B do artigo 26 - Lei 9.514/97. Assim, foi requerido, conforme artigo 26, §1º da Lei 9.514/97, a intimação via EDITAL do devedor fiduciante, publicada através da Central Cartórios Maranhão, no Diário Eletrônico do Extrajudicial, edição nº 1572 de 26/01/2026, edição nº 1580 de 05/02/2026 e edição nº 1579 de 04/02/2026, para purga da mora resultante da Alienação Fiduciária registrada sob o **R-03**, tendo transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação do devedor fiduciante, previstos no § 4º do artigo 26 - Lei 9.514/97. **Selo Eletrônico Extrajudicial:** Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT1481228RPC6W4SI200QA41, 23/01/2026 13:39:57, Ato: 16.1, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, Total R\$ 43,37 Emol R\$ 38,72 FERC R\$ 1,16 FADEP R\$ 1,55 FEMP R\$ 1,55 FERRFIS R\$ 0,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD1481225MFD6HV2YS6R8859, 13/02/2026 16:18:47, Ato: 16.22.2, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>; Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV148122HQQM1K4EK3TJG264, 13/02/2026 16:18:47, Ato: 16.39, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 20,76 Emol R\$ 18,51 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,75 FEMP R\$ 0,75 FERRFIS R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. NATÁLIA DE SOUSA GONÇALVES. ESCREVENTE AUTORIZADA.

AV-05/M.01.922. Prot. 5152 de 23/01/2026. Cidelândia/MA., 23 de Fevereiro de 2026. **CANCELAMENTO.** Procedo a presente averbação de ofício, para **CANCELAR o AV-04**, lavrada em 13 de fevereiro de 2026, para que a mesma passe a ser considerada SEM EFEITO para todos os fins de direito. A referida averbação tratou indevidamente do decurso de prazo para purga da mora resultante da Alienação Fiduciária registrada sob o **R-03**, tendo sido constatado erro material em sua lavratura, uma vez que o prazo para a quitação ainda se encontra ativo e vigente, com vencimento previsto para 03/03/2026. O referido cancelamento é realizado com fundamento no Art. 213, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.015/73. Emolumentos isentos nos termos do artigo 8º da Lei 9.109/2009. **Selo Eletrônico Extrajudicial:** Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT1481228RPC6W4SI200QA41, 23/01/2026 13:39:57, Ato: 16.1, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, Total R\$ 43,37 Emol R\$ 38,72 FERC R\$ 1,16 FADEP R\$ 1,55 FEMP R\$ 1,55 FERRFIS R\$ 0,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD148122CC3DT84BULR5XU13, 23/02/2026 16:33:41, Ato: 16.22.2, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Selo Isento,

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. NATÁLIA DE SOUSA GONÇALVES. ESCRIVENTE AUTORIZADA.

AV-06/M.01.922. Prot. 5192 de 05/03/2026. Cidelândia/MA., 05 de Março de 2026. **INTIMAÇÃO por E-MAIL e EDITAL.** Procedo a presente averbação, para constar que, nos termos do artigo 26, §4º B da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, foi intimado através do e-mail constante do contrato (ramonrafaelnascimento@gmail.com), em 24/09/2025, tendo transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação do devedor fiduciante, previstos no § 4º-B do artigo 26 - Lei 9.514/97. Assim, foi requerido, conforme artigo 26, §1º da Lei 9.514/97, a intimação via EDITAL do devedor fiduciante, publicada através da Central Cartórios Maranhão, no Diário Eletrônico do Extrajudicial, edição nº 1572 de 26/01/2026, edição nº 1579 de 04/02/2026, e edição nº 1580 de 05/02/2026, para purga da mora resultante da Alienação Fiduciária registrada sob o **R-03**, tendo transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação do devedor fiduciante, previstos no § 4º do artigo 26 - Lei 9.514/97. **Selo Eletrônico Extrajudicial:** Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT148122LT2W43MCRTH48U21, 05/03/2026 14:16:57, Ato: 16.1, Parte(s): BANCO SANTANDER BRASIL, Total R\$ 43,37 Emol R\$ 38,72 FERC R\$ 1,16 FADEP R\$ 1,55 FEMP R\$ 1,55 FERRFIS R\$ 0,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD148122VGP8RH4MRXEMT658, 05/03/2026 14:23:19, Ato: 16.22.2, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>; Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1481226L61JJDZHNR05071, 05/03/2026 14:23:20, Ato: 16.39, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 20,76 Emol R\$ 18,51 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,75 FEMP R\$ 0,75 FERRFIS R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. NATÁLIA DE SOUSA GONÇALVES. ESCRIVENTE AUTORIZADA.

AV-07/M.01.922. Prot. 5269 de 23/04/2026. Cidelândia/MA., 23 de Abril de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** À vista do requerimento firmado em 09/04/2026 pelo advogado do credor fiduciário Dr. Fábio Frasato Caires, OAB/SP sob n.º 124.809, conforme previsto no § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, procedo à presente averbação para constar que, decorrido o prazo legal sem a purgação da mora por parte do devedor fiduciante: **RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA**, já qualificado, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, CEP 04543-011, São Paulo – SP. **Valor Declarado Para Fins De Consolidação:** R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais). **Do Imposto (ITBI):** Certifico que foi recolhido Imposto De Transmissão Inter Vivos incidente sobre esta transação, onde o imóvel foi avaliado em *R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais)*, conforme guias emitidas pela Prefeitura Municipal de Cidelândia em 09/04/2026 e 31/03/2026 e o imposto pago nos valores de **R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais)**, em 09/04/2026 e **R\$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** em 09/04/2026. Ficando os comprovantes de pagamento arquivados nesta Serventia. EMITDA A DOI. A consulta à Central de Indisponibilidade, exigida pelo Provimento CNJ N° 39/2014, através do site <https://www.e-notariado.org.br>, resultou NEGATIVA para as partes envolvidas neste ato sob o(s) código(s): HASH: tyj89hxoaf, expedida(s) em 23/04/2026. **Selo Eletrônico Extrajudicial:** Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT1481225X2YF5VW5TD1NC13, 23/04/2026 14:40:42, Ato: 16.1, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Total R\$ 43,37 Emol R\$ 38,72 FERC R\$ 1,16 FADEP R\$ 1,55 FEMP R\$ 1,55 FERRFIS R\$ 0,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVERBA1481220CV17LMQ378H6661, 23/04/2026 14:45:34, Ato: 16.43, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 8.254,14 Emol R\$ 7.369,77 FERC R\$ 221,09 FADEP R\$

294,79 FEMP R\$ 294,79 FERRFIS R\$ 73,70 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>; Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1481229B2EPW427UGE4Y16, 23/04/2026 14:45:35, Ato: 16.39, Parte(s): RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 159,16 Emol R\$ 141,91 FERC R\$ 4,37 FADEP R\$ 5,75 FEMP R\$ 5,75 FERRFIS R\$ 1,38 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. NATÁLIA DE SOUSA GONÇALVES. ESCRIVENTE AUTORIZADA.

AV-08/M.01.922. Prot. 5293 de 28/05/2026 16:04:00. Cidelândia/MA., 08 de Junho de 2026. Faço a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte cadastro: **CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL - CIF nº 000030**, conforme Ficha Cadastral Exercício 2026, emitida pela Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA, bem como para complementar o seu endereço com a inclusão do Código de Endereçamento Postal (CEP), o qual passa a ser: **Avenida Senador La Roque, nº 817, Bairro Centro, Cidelândia/MA, CEP 65.921-000**. Averbação única nos termos do artigo 440-AW do Provimento 195/25 CNJ. **Selo Eletrônico Extrajudicial: Poder Judiciário – TJMA.** Selo: PRENOT148122H5Z7FE4Y2WO8OY03, 28/05/2026 16:05:17, Ato: 16.1, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Total R\$ 43,37 Emol R\$ 38,72 FERC R\$ 1,16 FADEP R\$ 1,55 FEMP R\$ 1,55 FERRFIS R\$ 0,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD148122J2NW6MDJNNI9QK80, 08/06/2026 13:57:13, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>; Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1481226U5XWVD5AZBFCK63, 08/06/2026 13:57:13, Ato: 16.39, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Total R\$ 138,40 Emol R\$ 123,40 FERC R\$ 3,80 FADEP R\$ 5,00 FEMP R\$ 5,00 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. **Emolumentos acrescidos 5% ISS (CTM198/13)**. JAQUELINE MOURA DE MATOS. ESCRIVENTE AUTORIZADA.

PROTOCOLOS EM TRAMITAÇÃO (art. 21 Lei 6.015/73) - Não há títulos prenotados aguardando registro que afetem este imóvel.

C.N.I.B - Em atendimento ao Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, foi efetuados buscas junto a Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB mediante pesquisa no portal <https://indisponibilidade.onr.org.br>, FORAM ENCONTRADA(S) 0 INDISPONIBILIDADE(S) GENÉRICA(S) PARA O DOCUMENTO PESQUISADO, conforme código HASH nº efix9c2jlv; Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registros públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros. Emolumentos acrescidos 5% ISS. O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé e assino, JAQUELINE MOURA DE MATOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA. Extraído hoje. Cidelândia/MA., 08 de Junho de 2026.

1754

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT1481223QL531DG737VL027, 08/06/2026 14:12:38, Ato: 16.24.4, Parte(s): BANCO SANTANDER BRASIL, Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1754

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERELE148122GBTIBMDMFW463W37, 08/06/2026 14:12:40, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): BANCO SANTANDER BRASIL, Total R\$ 30,42 Emol R\$ 27,18 FERC R\$ 0,81 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 FERRFIS R\$ 0,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPUWT-R87D7-5Z5DF-YJ56D

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jaqueline Moura De Matos (CPF 040.181.813-61)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JPUWT-R87D7-5Z5DF-YJ56D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>